



LEI Nº 90

Que aprova a dotação de um salário mínimo vigente na região, destinado ao pagamento mensal do fornecimento de Luz Pública à cidade.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modélo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a dotação de um salário mínimo mensal, vigente na região, destinado ao pagamento do fornecimento de Luz Pública à cidade.

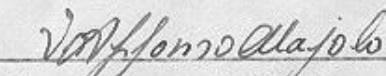
Art. 2º - As Despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei serão pagas pela verba orçamentária 3.1.3.0/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1965 e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 8 de fevereiro de 1965.


Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.


V. Afonso Majólo
Secretário Municipal